PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 176/2.013

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob a matrícula nº R.18.431, do livro 2-BM, fl. 91 e matrícula nº 19.096, do livro 2-RG de propriedade de PEDRO MARQUES SOBRINHO, portador no CPF nº 079.530.976-72, nos seguintes termos:

Área UNIFICADA (720,00 m²)

- **24,00m** de frente confrontando com a **Rua Almirante Barroso;**
- **30,00m** pela esquerda confrontando com a **Rua dos Inconfidentes;**
- **30,00m** pela direita sendo: 13,97m confrontando com **Leana Anastácia da Silva** e 16,03 m confrontando com **Anilson Carlos de Oliveira Marques.**
- **24,00m** pelos fundos confrontando com **Anilson Carlos de Oliveira Marques**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze. (23/10/2013).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal